



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno		
5. Parecer do jurídico		
6. Parecer da contabilidade		
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade		
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
9. Documentação da proponente		
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.		
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação		
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento		
13. Termo de ratificação		
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico		
15. Contrato		
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico		
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade		
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade		
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico		
20. Termo aditivo		

*Obs.:

Ofício nº 46/2023

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

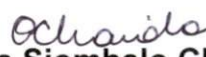
Venho por meio deste solicitar uma dispensa de Licitação para a aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados, para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano. O motivo da dispensa constituiria por ser um valor baixo, sendo assim não tem a necessidade de ser um Pregão.

Dotação: Em anexo;

Cotações em anexo, usar menor preço.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Palmas, 25/01/2023

À Pref. de Ivai

At.

Fone: (42)3247-1222

Prezado cliente,

Viemos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Itens solicitados do orçamento : 174892.

174892.1	350 Acab. Prod - Serviço Fornecido - 350 Cartilhas e 350 Certificados Proerd Cartilha: 215x280mm, Certificado: 210x297mm, Total: R\$ 4.200,00 Unit: 12,00 Pgto: 30 dias
----------	--

Representante : Abel Kaczoroski - (42)9975-0371

Validade da proposta : 30 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

-Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

	Pref. de Ivai
--	----------------------



Gráfica Bernardini

RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154
CNPJ 29.875.076/0001-42

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ivai

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

DATA: 26/01/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Quantidade: 350

ITEM 01

Cartilhas e Certificados Proerd / Cartilha: 21,5x28cm - Certificado: 21x29,7cm.

TOTAL:	R\$	4.830,00	UNITÁRIO:	R\$	13,80	PGTO:	À vista
--------	-----	----------	-----------	-----	-------	-------	---------

29.875.076/0001-42

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Rua Santos Dumont, 664 - Centro

84.600-305 - União da Vitória - PR

Larissa H. Gonçalves
Larissa Haumann Gonçalves
Atendimento

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 26 de Janeiro de 2023.

À Prefeitura de Ivai

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

350 Cartilha Proerd

Capa: 28,0x56,4cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g.

Miolo: 52 págs, 21,5x28,0cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel sulfite LD 90g.

Vinco(capa), Dobra(capa), Alceamento e grampo.

Total: R\$ 4.760,00

350 Certificados Proerd

21,0x29,7cm, 4x0 cores, Tinta escala em Papel Sulfite 180g.

Total: R\$ 350,00



Gráfica Canoinhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 3.600,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 03 de Fevereiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 008/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 008/2023, que tem por objeto a aquisição de 300 unidades de cartilhas e 300 certificados do PROERD, conforme ofício nº 046/2023 – Secretaria Municipal de Educação.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 03 de fevereiro de 2023.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 3.600,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					190.000,00	190.000,00	620,69	189.379,31
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					190.000,00	190.000,00	620,69	189.379,31
12.365.1202.2029 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					190.000,00	190.000,00	620,69	189.379,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01270 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					190.000,00	190.000,00	620,69	189.379,31
Total Geral					190.000,00	190.000,00	620,69	189.379,31

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 06/02/2023

Contas de despesa: 1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 03 de Fevereiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 53/2023

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
53	Aquisição de Material	03/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	103/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10 Dias	

Descrição:

Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição para uso dos alunos matriculados no 5º Ano da Rede Municipal de Ensino.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045259	CARTILHAS E CERTIFICADOS (PROERD)	UN	300,00	12,00	3.600,00
	Cartilha: 215x280mm.				
	Certificado: 210x297mm.				
TOTAL					3.600,00
TOTAL GERAL					3.600,00



Município de Ivaí
Solicitação 53/2023

Equipando

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
53	Aquisição de Material	03/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	01/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10 Dias	

Descrição:

Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição para uso dos alunos matriculados no 5º Ano da Rede Municipal de Ensino.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045259	CARTILHAS E CERTIFICADOS (PROERD)	UN	300,00	12,00	3.600,00
	Cartilha: 215x280mm.				
	Certificado: 210x297mm.				
TOTAL					3.600,00
TOTAL GERAL					3.600,00

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02). Neste ato passa a ser: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação , exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05). O endereço do Sr. Orlei Roncaglio que antes era Rua Carlos Seixas Saldanha, nº 565, Palmas/PR, passa a ser Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, Palmas/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 de Junho de 1981, tendo seus atos constitutivos arquivados sob nº 41200278049 na JUCEPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem foro no município de Palmas/PR, com sua sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas nos estado do Paraná, Cep 85.555-000.

§1º A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com seu objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação , exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final de 31 de Dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, até que lhe seja dada destinação.

§1º Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devem ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de doze meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§2º Se decidido pela distribuição de lucros aos sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§3º Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas/PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os quotistas:

Quotista	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Orlei Roncaglio	180.775	180.775,00	97,20%
Vinicius Roncaglio	5.200	5.200,00	2,80%
Total	185.975	185.975,00	100%

§1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406/02.

§2º O aumento do capital social, será lançado na conta Lucro de Exercícios Anteriores, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§1º Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferencia na sua participação, proporcionalmente as quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio a empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquirida, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e ultima oferta sera feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas as

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

§2º Decidido pela diminuição do capital social, esta será realizada proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser distribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§1º Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§2º Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescido dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios em atividade farão jus a pró labore, observado para fixação deste e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração sera composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isento de prestar caução, sendo administrador geral.

§1º Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administrador da empresa isoladamente: Sr. ORLEI RONCAGLIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social, representar a companhia em juízo ou fora dele, dar e receber quitações, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade, nomear admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando – lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias, nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar, contrair empréstimos junto a instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for, abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, convocar Assembléia Geral Extraordinária.

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§1º É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação a sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§2º Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§3º Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter assinatura de dois diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objetivo social da empresa, ou com poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender a ação que estiver atuando.

§1º É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem com o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Cláusula Quinta) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§1º Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art. 1078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social.

§2º As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou sedecarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (Artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§3º Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (Art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os Artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02.

Mais de 75% dos votos que representam o capital social quando:

- 1.1 do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
 - 1.2 da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
 - 1.3 da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 1.063 da Lei 10.406/02;
 - 1.4 da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
 - 1.5 da remuneração dos diretores, administradores e/ou gerentes delegados, sócios e não sócios;
 - 1.6 da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - 1.7 do pedido de concordata.
2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 2.1 houver modificação do contrato social;
 - 2.2 houver incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.
 3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100% no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações infrigentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovavam (Art. 1.080 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo – as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá oferta-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§1º No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos quotistas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando – se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§2º No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 5 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo – se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§3º Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando – se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá – las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social a disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembleias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrado desinteresse

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar os segredos que envolvam negócios ou informações que só interessam a esta empresa; e) for sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar o "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar – se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subsequentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (Art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando – se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e /ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1.003 e Artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total de quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício,

12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de mercado, levantados os ativos incobráveis e o passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total de quotas que representam o capital social (Art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e de resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal se exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações dos sócios de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total de sua herança.

§1º Se um evento de exclusão atingir um sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do

13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§2º Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§3º A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais reuniões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que por ventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, em 01 única via, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF N° 75.624.932/0001-04

NIRE N° 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Palmas, em 16 de Janeiro de 2017.


Orlei Roncaglio
RG: 2.029.597-0
CPF: 427.082.309-72


Vinicius Roncaglio
RG: 8.533.656-8
CPF: 045.813.059-18


Fernanda Bonfim Siqueira
RG: 9.755.230-4
CPF: 068.240.859-01


Laércio Dirceu Borges
RG: 4.619.219-2
CPF: 849.559.709-82

15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB N° 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.624.932/0001-04
Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Endereço: AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012400472684482000

Informação obtida em 01/02/2023 14:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA CNPJ: 75624932000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKJKJOQLH4AP9J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 01 de Fevereiro de 2023

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Documento..... CNPJ 75.624.932/0001-04

Sede..... Rua CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecede-
dem.

Palmas/PR, 04 de Janeiro de 2023, 18:09:45

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

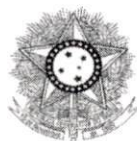
Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.01.05 18:22:33 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Certidão n°: 43988122/2022
Expedição: 07/12/2022, às 11:45:51
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.624.932/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.624.932/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL JOSE OSORIO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **16:05:37** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029271877-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.624.932/0001-04**
Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:55:58 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **EA09.6D64.6410.1765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Ivai
Processo dispensa 8/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplano

Página:1

CNPJ : 75.624.932/0001-04 **Fornecedor :** GRAFICA E EDITORA KAY GANGUE LTDA

E-mail: vrprint12@gmail.com

Endereço : AV. CEL JOSE OSORIO 673 - CENTRO-Palmas/PR CEP 85555000

Telefone: 46 3263-1611 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 3090182730

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: 1 - BBRASIL

Agência: 615-2 - PALMASPALMAS/PR

Conta: 6653-2

Data de abertura: 01/08/2010

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	CARTILHAS E CERTIFICADOS (PROERD) Cartilha: 215x280mm. Certificado: 210x297mm.	300,00	UN	12,00			12,00	3.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

GRAFICA E EDITORA KAY GANGUE LTDA
75.624.932/0001-04



Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 8/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11335-2 GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		CNPJ: 75.624.932/0001-04	Telefone: 46 3263-1611	Status: Classificado					3.600,00
Email: vrprint12@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									3.600,00
001	45259 CARTILHAS E CERTIFICADOS (PROERD)	UN	300,00	Classificado			12,00	3.600,00	*
Cartilha: 215x280mm.									
Certificado: 210x297mm.									
VALOR TOTAL:					3.600,00				



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 8/2023

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 06/02/2023

Data julgamento: 06/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CARTILHAS E CERTIFICADOS (PROERD)	UN	300,00	12,00 *
	Cartilha: 215x280mm.			
	Certificado: 210x297mm.			
TOTAL DO LOTE			3.600,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 06 de fevereiro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 06 de fevereiro de 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

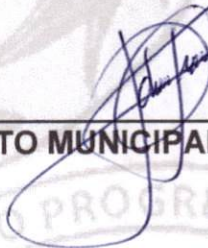
CONTRATADO

- GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2023.



IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 027/2023

PREGÃO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.800,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIAL SANTA ANA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador: 97AC332D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO DATA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: 49.269.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária:

06001123651202202933903900000 1340

Ratificada em 02/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador: 37F4D5EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Dotação orçamentária:

06001123651202202933903000000 1270

Ratificada em 06/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador: AC68764B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/03/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO BETTIO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 200DBEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - TORNA SEM EFEITO - MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 001/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Repúblicação - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 001/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 1 e 30.

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 4.917,89

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Classificados e Publicação Legal

AVISOS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Márkiano Schastal - ME, CNPJ nº 18.393.238/0001-11, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Renovação da Licença Ambiental de Operação sob nº 288707-R2, com validade até o dia 25/01/2023, para a atividade de Cerâmica Vermelha instalada na localidade denominada Barreiro, Município de Ivaí, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O AUTO POSTO BR 376 LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 10 de junho de 2023, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizada na Rodovia BR 376, S/N, Km 507 - 84043-450 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O AUTO POSTO BR 376 LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - LO para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 376, S/N, Km 507 - 84043-450 - Ponta Grossa/PR.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 05/02 E 06/02

Antônio Elio Rebonato, 74 anos
Carlos Eduardo Polacchini, 43 anos
Dario Ferreira dos Santos, 85 anos
Eurico Gaspar Soares, 77 anos
Henrique da Silva, 85 anos
Ivone Maria Bisseto Breus, 70 anos
João Haas, 67 anos
Jurandir Ferreira, 37 anos
Luiz Umberto Festa, 65 anos
Maria da Luz Batista dos Santos, 84 anos
Maria Dmjenon, 86 anos
Maria Iversina Rodrigues, 83 anos
Odenir de Camargo, 63 anos
Solange Ferreira Riczu, 65 anos
Terezinha Ávila da Luz, 81 anos
Wesley Braga, 25 anos

SEPULTAMENTOS EM 07/02

Amélia Bandeira, 99 anos
Vêlorio: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Santa Luíza às 15h

Lohayne Sintra Ligowski
Betim, 24 anos
Vêlorio: Em outro município
Cemitério: Cemitério em Telêmaco Borba às 10h

Maria Lucia Carvalho, 53 anos
Vêlorio: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Parque Campos Gerais às 11h

Rodrigo Mendes
Gonçalves, 37 anos
Vêlorio: Capela do Luto Santana
Cemitério: Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Princesa Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009

R. BARÃO DE TEFFE, 188

CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603

R. GENERAL CARNEIRO, 509

CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2022

Licitação nº 022/2022

Pregão nº 016/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.

CONTRATADA: PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 867,90

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06/02/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Vitor dos Santos Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 027/2023

Pregão nº 029/2023

Pregão Presencial nº 011/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.800,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO

CORREÇÃO DATA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Bêbê Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rêde Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: 49.289.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária: 060011236512022933903000000 1340

Ratificação em 02/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com o selo do 5º ano.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.680,00

Dotação orçamentária: 060011236512022933903000000 1270

Ratificação em 06/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2022

LICITAÇÃO Nº 0021/2022

Pregão Eletrônico Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Idr Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Corneia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.338.180-91 e pela Senhora Nicol Crocchi, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 8.309.529-5, inscrita no CPF sob o nº 063.219.275-40, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Abrao Nades, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrao Nades, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-500, inscrita no CNPJ nº 03.950.059-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, registro pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavagem e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A- Infecções B- Químicos C- Perforantes/cortantes, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, Resolução ANVISA nº 222/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 09/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atípicas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de fevereiro de 2023.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Gonçalves Dias - Responsável legal

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 007/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 1 e 30.

CONTRATADA: METAALIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 5.917,89

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Vinicius Martins Skokoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 21.

CONTRATADA: ESPAÇO GUARANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 3.100,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Jelerson Luiz Langoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 003/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 18.

CONTRATADA: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 1.900,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Marcos Ribeiro Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 004/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 31.

CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 2.795,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Sergio Satoshi Takayama - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 005/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 3.

CONTRATADA: BOF COMERCIAL LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 4.291,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Bruno Henrique Gonçalves Ferreira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 006/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 4 e 6.

CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 3.510,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Maristela Beito Pelizzotto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 008/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 9 e 12.

CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 6.227,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Donival da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 009/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 8.

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 18.990,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 23/01/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

República - torna sem efeito

Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 010/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº 176/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Coronel José Osório, 673, centro, Palmas/PR, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.624.932/0001-04, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Orlei Roncaglio**, brasileiro, residente na Av. Coronel João Pimpão, 1070, apto 303, centro, Palmas/PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 2.029.597-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 427.082.309-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 008/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 008/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de licitação nº 008/2023 e contrato nº 045/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

ASSINADO DIGITALMENTE
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202202933903000000 1270

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

ASSINADO DIGITALMENTE
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

ASSINADO DIGITALMENTE
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

ASSINADO DIGITALMENTE
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rsrpro.gov.br/assinador-digital/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Orlei Roncaglio
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 8/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11335-2 GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		CNPJ: 75.624.932/0001-04	Telefone: 46 3263-1611	Status: Classificado				3.600,00	
Email: vpprint12@gmail.com									
Representante: 1056-1 ORLEI RONCAGLIO									
Lote 001 - Lote 001								3.600,00	
001	4529 CARTILHAS E CERTIFICADOS (PROERD)	UN	300,00	Classificado			12,00	3.600,00	*
Cartilha: 215x280mm.									
Certificado: 210x297mm.									
VALOR TOTAL:								3.600,00	

ASSINADO DIGITALMENTE

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



60

7

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:06ADF49C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 LICITAÇÃO Nº
233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 9 e 12.

CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.227,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

DORIVAL DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E99DBC78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 LICITAÇÃO Nº
233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – lote 8.

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 18.990,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:439B6D77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 LICITAÇÃO Nº
233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Licitação nº 233/2022

Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – lotes 2 e 5.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/01/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E67FF7D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2023
LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2023

Licitação nº 027/2023

Pregão nº 020/2023

Pregão Presencial nº 011/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 68.800,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 07/02/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:89648135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/02/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

ORLEI RONCAGLIO –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:44DD41D2

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 16, 17, 18, 19 e 20.
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marcos Ribeiro Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 32.
CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Sergio Salaschi Takayama - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 7 e 8.
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 17.685,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marlene Merinich - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 28 e 29.
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 24.752,27
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marco Antonio dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 26 e 27.
CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Karina Raquelle Quintero Marco - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 3.
CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 6.291,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Bruno Henrique Gonçalves Ferreira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 4 e 6.
CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 3.510,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Maristela Beirão Pelizzio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 16, 17, 18, 19 e 20.
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 24.949,97
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Wellington Basti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 9 e 12.
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 6.227,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Dorival da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lote 8.
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 256/2022 - lotes 2 e 5.
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 7.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Andréia Lorenzi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023
Licitação nº 027/2023
Pregão nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 89.800,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 07/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023
Licitação nº 008/2023
Dispensa de Licitação nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de 300 canetas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.
CONTRATADA: GRAFICA EDITORA KAYANGUE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 3.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/02/2023
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Diego Rosângelo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, torna PÚBLICO, para ciência dos interessados, que está realizando a partir de 09 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de março de 2023, o credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/transparentacao/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapre@reserva.pr.gov.br. Reserva/PR, 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rua Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Gomes, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.760-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.186-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa COPEL, TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-68 e inscrita no Estado nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Carlos Bazzoli, nº 158 - Bairro "F", Mossurolândia, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa para disponibilizar serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/03/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai (PR), 06 de fevereiro de 2023.

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Bello - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 283/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rua Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Gomes, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.760-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.186-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Rogério Antonio Ribeiro, nº 386, centro, Ivai/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CPF nº 01.549.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ANDERSON LUCIO VERENKA, brasileiro, maioridade à Rua Rogério Antonio Ribeiro, nº 386, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7375498 SSP-PR do CPF nº 025.532.009-41, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jatinjamento e limpeza de bueiros).
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor da hora do serviço prestado fica alterado para R\$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.
Valor atual: R\$ 11,44/hora
Percentual de acréscimo: 7,43%
Valor reajustado: R\$ 12,31/hora.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 01 de fevereiro de 2023.

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Anderson Lucio Verenka - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 392/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 000/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.878.900/0001-24
OBJETO: ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS E ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 -
Proc. Administrativo Nº 013/2023 -
Prec. Administrativo Nº 005/2023
O Município de Reserva/PR, torna PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, devido a necessidade de correção do item 01/2023, considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei de Acesso Público de Transparência de Preços Eletrônicos, para ALTERAÇÃO para o Edital nº 01/2023 do Edital, Edital, Anexo e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/transparentacao/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapre@reserva.pr.gov.br. Reserva/PR, 07 de fevereiro de 2023. Ediv Duxup - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 -
Proc. Administrativo Nº 013/2023 -
Prec. Administrativo Nº 005/2023
O Município de Reserva/PR, torna PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, devido a necessidade de correção do item 01/2023, considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei de Acesso Público de Transparência de Preços Eletrônicos, para ALTERAÇÃO para o Edital nº 01/2023 do Edital, Edital, Anexo e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/transparentacao/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapre@reserva.pr.gov.br. Reserva/PR, 07 de fevereiro de 2023. Ediv Duxup - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa APROVA Plano Municipal da Pessoa Idosa 2023 a 2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 497 de 12 de abril de 2013 e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e, considerando a reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2023.
DELIBERA
Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal da Pessoa Idosa.
Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva, 02 de fevereiro de 2023
Claudimara Andrade
Vice Presidente CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 012/2023
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição de placa vascular, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.
Contratada: BIOTECNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76 e MARCOS OSIRIS NUNES ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.742.510/0001-85.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e troca de eventuais peças em câmara de conservação de imunobiológicos.
Valor: R\$ 106.060,00 (cento e seis mil e sessenta reais) e R\$ 75.958,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Reserva-PR, 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 115-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CASA NONA - CECILIA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.589.204/0001-94.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIETAS HOSPEDAGEM (COM PERNOITE) NA CIDADE DE CURITIBA OU REGIÃO METROPOLITANA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (3 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS DA REGIÃO, COM FINALIDADE PRESTAR ATENDIMENTO DE ROTINA A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RESERVA, CONFORME PORTARIA Nº 655/99 - MS E LEI Nº 8.080/1994.
ESPECIFICAÇÃO DO ADITIVO
CONTRATANTE: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCENTADO AO PREÇO TOTAL CONTRATADO, COM TODOS OS DIJPOSTOS INCLUIDOS, O VALOR DE R\$ 25.197,08 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS), LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: BIOTECNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.470.103/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE EVENTUAIS PEÇAS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 106.060,00 (CENTO E SEIS MIL E SESENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02/2024.
LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRIS NUNES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.742.510/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE EVENTUAIS PEÇAS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 75.958,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02/2024.
LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 300/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCESSO Nº 280/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A INSCRITA NO CNPJ Nº 23.481.981/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA SUPRIMIDO O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR ATÉ 16/05/2023 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 015/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA
LOCADOR: ANTÔNIO CARLOS BITTENCOURT, INSCRITO NO CPF SOB Nº 287.062.109-78.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA VIA SERGIPE, Nº 475, BAIRRO MERCER, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, CASA DE ALVENARIA COM 02 QUARTOS, SALA, COZINHA E LAVANDERIA CONJUGADA, BANHEIRO, GARAGEM COM CHURRASQUEIRA, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS.
DO VALOR: O PRESENTE ADITIVO ESTABELECE QUE FICA ACRESCENTADO AO PREÇO TOTAL CONTRATADO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.971,36 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DA REFERIDA LOCAÇÃO QUE ANTES ERA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS, FOI CORRIGIDO Pelo ÍNDICE IGP-M E PASSA A SER R\$ 414,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 30 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RENOVACÃO
DE CONTRATO 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MARLENE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SPERAFICO, inscrita no CNPJ sob nº 934.029.539-00.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a renovação de contrato de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RENOVACÃO
DE CONTRATO 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: LUCIMARA MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 064.821.009-01.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a renovação de contrato de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RENOVACÃO
DE CONTRATO 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ERENIR DA APARECIDA ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 055.936.593-00.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a renovação de contrato de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RENOVACÃO
DE CONTRATO 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 048.726.369-70.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a renovação de contrato de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RENOVACÃO
DE CONTRATO 005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: SOLANGE PINTO DE MELLO, inscrita no CNPJ sob nº 098.799.999-08.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a renovação de contrato de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RENOVACÃO
DE CONTRATO 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: TEREZINHA REBINSKI SALKOVSKI, inscrita no CNPJ sob nº 033.928.289-47.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a renovação de contrato de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).